



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 749, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 782, de 25 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) assim classificado:

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização da Escola de Educação Infantil
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(731).....R\$ 4.500,00
TOTAL.....R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, a redução, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização da Escola de Educação Infantil
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(787).....R\$ 4.500,00
TOTAL.....R\$ 4.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Dezembro de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento